



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.365/93

"Autoriza o Poder Executivo abrir
Crédito Suplementar e dá outras
providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, no uso de suas
atribuições legais.

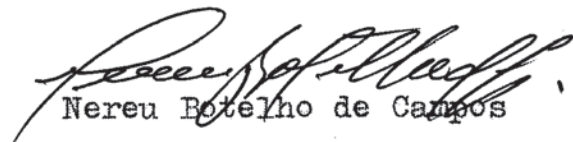
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de 45% (Quarenta e cin
co por cento) das despesas fixadas no Orçamento do exercício de
1.993.

Art.2º- Para cobrir o Crédito Aberto no artigo anterior se-
rão utilizados os recursos mencionados no art. 43 inciso II da Lei
4.320 de 17 de Março de 1964, os provenientes de excesso de arrecada
ção.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em Várzea
Grande-MT., 19 de novembro de 1993


Nereu Botelho de Campos
PREFEITO MUNICIPAL